

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL****Atos do Corregedor****Provimentos****Provimento 10/2019****PROVIMENTO DAS INSPEÇÕES 2020****PROVIMENTO Nº 10/2019**

Aprova o calendário de inspeções eleitorais para o ano de 2020.

O DESEMBARGADOR PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 20, caput e incisos IV e X do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades de inspeção;

CONSIDERANDO que as inspeções têm caráter prioritariamente pedagógico, visando orientar Juízes e servidores, de forma a assegurar a correta aplicação dos princípios e normas e, outrossim, coletar sugestões e reclamações para o aprimoramento da prestação jurisdicional eleitoral;

CONSIDERANDO que as inspeções também se destinam a verificar inconformidades nas atividades cartorárias, contribuindo para o fortalecimento e segurança do processo eleitoral probidade da administração pública;

CONSIDERANDO, outrossim, o que dispõe o art. 56 da Resolução TSE nº 21.538/2003;

CONSIDERANDO, o processo SEI nº 0019653-73.2019.6.18.8000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o calendário de inspeções para o ano de 2020, que será cumprido na seguinte ordem:

ROTA	ZE	SEDE DA ZONA	PERÍODO
1	8ª	Amarante	16 a 21 de fevereiro de 2020
	31ª	Palmeirais	
2	46ª	Guadalupe	08 a 13 de março de 2020
	77ª	Floriano	
3	38ª	Paulistana	15 a 20 de março de 2020
	81ª	Campinas do Piauí	
4	43ª	Regeneração	22 a 27 de março de 2020
	84ª	Angical do Piauí	
5	64ª	Inhumã	17 a 22 de maio de 2020
	92ª	Aroazes	
6	30ª	São Pedro do Piauí	31 de maio a 05 de junho de 2020
	74ª	Barro Duro	
7	6ª	Barras	14 a 19 de junho de 2020
	71ª	Capitão de Campos	
8	34ª	Castelo do Piauí	21 a 26 de junho de 2020
	39ª	São Miguel do Tapuio	
9	41ª	Esperantina	28 de junho a 04 de julho de 2020
	80ª	Matias Olímpio	
	85ª	Esperantina	

**Parágrafo único.** A critério do Corregedor Regional Eleitoral, o presente calendário poderá ser alterado, acrescendo-se ou suprimindo-se as inspeções, e, bem assim, o horário do início das atividades.

**Art. 2º.** As inspeções de que trata este provimento serão realizadas no horário de funcionamento do cartório eleitoral, podendo suas atividades se estenderem além do referido horário de expediente.

**Art. 3º.** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACEDO, Corregedor Regional Eleitoral do Piauí, SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de dezembro de 2019.

Isabel de Sousa Torres – matrícula nº 303 – Analista Judiciário - SEPAC - CRE/PI.

#### **ANEXO I**

#### **ANEXO I DO PROVIMENTO Nº 10/2019**

#### **CRONOGRAMA DE TRABALHO DAS INSPEÇÕES 2020**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>ÁREA</b>	<b>CUSTO ESTIMADO (R\$)</b>
	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>			
Definir as rotas, períodos das viagens e respectivos servidores	09/12/2019	10/12/2019	Hugo Leonardo	Seozic-CRE	0,00
Minutar Provimento com o calendário de inspeções eleitorais para o ano de 2020	09/12/2019	10/12/2019	Hugo Leonardo	Seozic-CRE	0,00
Minutar a Portaria designando servidores que realizarão os trabalhos de inspeções previstos para o ano de 2020	09/12/2019	10/12/2019	Hugo Leonardo	Seozic-CRE	0,00
Despachar e aprovar o Provimento e a Portaria das inspeções 2020	09/12/2019	13/12/2019	Des. Pedro Macêdo	Corregedor	0,00
Publicar Provimento com o calendário de inspeções eleitorais para o ano de 2020	09/12/2019	13/12/2019	Isabel Torres	Sepac-CRE	0,00
Publicar a Portaria designando servidores que realizarão os trabalhos de inspeções previstos para o ano de 2020	09/12/2019	13/12/2019	Isabel Torres	Sepac-CRE	0,00
Configurar o Sistema SICEL para as inspeções 2019	09/12/2019	19/12/2019	Hugo Leonardo	Seozic-CRE	0,00
ROTA 1 de inspeção	16/02/2020	21/02/2020	Hugo Leonardo	Seozic-CRE	5.544,00
ROTA 2 de inspeção	08/03/2020	13/03/2020	Hugo Leonardo	Seozic-CRE	5.544,00
ROTA 3 de inspeção	15/03/2020	20/03/2020	Hugo Leonardo	Seozic-CRE	5.544,00
ROTA 4 de inspeção	22/03/2020	27/03/2020	Hugo Leonardo	Seozic-CRE	5.544,00
ROTA 5 de inspeção	17/05/2020	22/05/2020	Hugo Leonardo	Seozic-CRE	5.544,00

ROTA 6 de inspeção	31/05/2020	05/06/2020	Hugo Leonardo	Seozic-CRE	5.544,00	
ROTA 7 de inspeção	14/06/2020	19/06/2020	Hugo Leonardo	Seozic-CRE	5.544,00	
ROTA 8 de inspeção	21/06/2020	26/06/2020	Hugo Leonardo	Seozic-CRE	5.544,00	
ROTA 9 de inspeção	28/06/2020	04/07/2020	Hugo Leonardo	Seozic-CRE	6.552,00	
<b>TOTAL*</b>						50.904,00

\* Valor aprovado pelo CONGEST, conforme SEI 0006385-49.2019.6.18.8000 (eventos 0809876 e 0809880)

Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACEDO, Corregedor Regional Eleitoral do Piauí, SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de dezembro de 2019.

Isabel de Sousa Torres – matrícula nº 303 – Analista Judiciário - SEPAC - CRE/PI.

## Portarias

### Portaria CRE-PI nº 15/2019

Portaria Corregedoria Nº 15/2019 TRE/CRE/COCRE/SEPAC, de 19 de dezembro de 2019

### PORTRARIA CRE/PI nº15/2019

Designa servidores que realizarão os trabalhos de inspeções previstos para o ano de 2020.

O Desembargador **PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO**, Corregedor Regional Eleitoral, considerando o calendário de inspeções eleitorais para o ano de 2019, aprovado por meio do Provimento CRE/PI nº 009/2019, e no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**, o processo SEI nº 0019653-73.2019.6.18.8000.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores desta Corregedoria Regional Eleitoral: HUGO LEONARDO FERREIRA LEITE, matrícula nº 287, MARCELO RÉGIS DE VASCONCELOS, matrícula nº 455, ELBERT SOUSA, matrícula nº 328, FABIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 999830 e VALDÊNIA ALVES FELIPE LACERDA, matrícula nº 352, responsáveis pela realização dos trabalhos de inspeções eleitorais durante o ano de 2020.

**Art. 2º.** Cada rota de inspeção contará com dois dos servidores da Corregedoria e um técnico de transporte que conduzirá a equipe até os cartórios eleitorais a serem fiscalizados.

§ 1º. Os servidores da Corregedoria que integrarão cada rota de inspeção serão definidos pela Chefia da Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, Inspeções e Correções - Seozic dentre os servidores mencionados no art. 1º desta Portaria.

§ 2º. O técnico de transporte que conduzirá a equipe em cada rota será aquele designado pela Presidência deste Regional.

**Art. 3º.** Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 19 de dezembro de 2019

Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACEDO, Corregedor Regional Eleitoral do Piauí, SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de dezembro de 2019.

Isabel de Sousa Torres – matrícula nº 303 – Analista Judiciário - SEPAC - CRE/PI.

## PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)